



SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2022, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27, DE 28/3/2019.

QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- I. **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ. Nº 03.501.509/0001-06, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS** estabelecida na Rua dos Barbosa nº 321, neste ato representado pelo seu gestor em substituição, Sra. **THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA LOPES**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição, portadora do RG 914.545, emitida pela SEJUSP MS e do CPF 869.793.881-34, com o mesmo endereço para correspondência supra citado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 02.535.229/0001-56, com sede na Rua Nair Alves e Castro, 113 Nossa Senhora do Perpétuo Socorro nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Sra. **RENATA CORTADA DUPAS**, portadora do CPF/MF n. 689.946.801-87 e do RG n. 6631115 SSP/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei n. 13.019 de 31/07/20, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS nº 1878 e Resolução TCE-MS 119 de 18/12/2019 publicada no DOE TC/MS nº 2318, Deliberação nº 059/2021 CMAS, publicada no DIOGRANDE nº 6.455 de 08/11/2021, consoante o Processo Administrativo nº 14709/2019-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO** – O presente termo de aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 27, de 28/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Termo de Colaboração nº 27, de 28/03/2019.



Processo n. 14709/2019-85 VL 08
Rubrica: _____ Fl. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único: Os recursos orçamentários correrão por conta da verba
D.O.101.08.244.24.4039 U.G.1630s Fonte: 101 Elemento de Despesa: 3350
4300 R\$ 360.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 27, de 28/03/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração nº 27, de 28/03/2019.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2022.


THELMA FERNANDES MENDES NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social – em substituição


RENATA CORTADA DUPAS
Centro de Integração da Criança e do Adolescente